

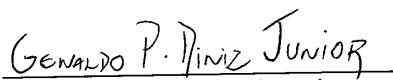



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Secretaria Judicial da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa-MA
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, e em cumprimento ao despacho retro do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. GLENDER MALHEIROS, e extraído dos Autos de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial que tramita na Secretaria Judicial da 1ª Vara desta Comarca de João Lisboa, sob o nº 0800293-37.2018.8.10..038, em que figura como Requerente Banco do Nordeste e como Requerido L.L. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, nos dirigimos, nesta data, ao endereço neste constante e aí procedemos à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem do executado, qual seja, 01 (um) terreno nesta cidade com área total de 3.443,00m² (três mil quatrocentos e quarenta e três metros quadrados), localizado à Avenida SIMPLÍCIO MOREIRA nº 2004, Centro, inscrito no Livro 2, ficha 1-F, sob matrícula nº 7.021, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE medindo 27 metros para AV. SIMPLÍCIO MOREIRA; LATERAL DIREITA medindo 30 metros com LINDOMAR SANTOS, dobra a esquerda e mede 22 m, segue reto com MARIA DE TAL e mede 83 m, LATERAL ESQUERDA medindo 107 m com ANTÔNIA SELMA LEITÃO SANTOS e FUNDO medindo 23 m com BENEDITO DE TAL. O imóvel possui as seguintes benfeitorias, Um (01) pequeno galpão construído com sete (07) metros de frente por onze metros e meio (11,5 mts) de comprimento; um (01) pequeno depósito de alvenarias com três (03) metros de frente por quatro (04) metros de comprimento e um banheiro. O terreno está localizado numa área próxima ao centro, numa rua com meio-fio e pavimentação asfáltica, água, luz e iluminação pública. Visto e avaliado por R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Depois de feita a PENHORA E AVALIAÇÃO, depositamos o bem PENHORADO, em mãos e poder do Sr. LINDOMAR LEITÃO SANTOS. O Depositário se compromete a não abrir mão do bem PENHORADO, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito. E para constar lavramos o presente Auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos.


DEPOSITÁRIO


Genaldo Pereira Diniz Junior
Oficial de Justiça
Matrícula TJMA 121616


Jaira Ruana Oliveira de Sousa
Oficial de Justiça

